



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 4

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE.

----- Aos **dezanove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.--

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MORA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando a **Câmara Municipal de Mora** deliberou em reunião ordinária realizada em 23 de agosto de 2017 dar início aos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho de Mora, nos termos do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, tendo fixado para o efeito um prazo de 20 meses. -----

O Edital n.º 213/2018, tornando pública a deliberação, foi publicado em Diário da República, 2.º Série, n.º 38 em 22 de fevereiro de 2018.-----

Considerando que os trabalhos ainda não foram concluídos e que o prazo estabelecido já terá terminado, propõe-se que seja deliberado: -----

1 - Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Mora por mais 20 meses, com efeitos a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com vista à continuidade e legitimação dos procedimentos e atos já praticados;-----

2 - Publicitar a deliberação no Diário da República e proceder à sua divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio eletrónico do Município, nos termos do art. 76.º do diploma acima mencionado.--

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 - Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Mora por mais 20 meses, com efeitos a contar da data do fim do prazo anteriormente estabelecido, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com vista à continuidade e legitimação dos procedimentos e atos já praticados; -----

2 - Publicitar a deliberação no Diário da República e proceder à sua divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio eletrónico do Município, nos termos do art. 76.º do diploma acima mencionado.--

----- **Ponto um - dois: AVERBAMENTO DE PROCESSO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Luís Alexandre dos Santos Silva Dias**, solicitando o averbamento para seu nome do processo nº. 038/98, que se encontra em nome de **Maria de**

Fátima Fonseca do Vale.-----

O processo encontra-se encerrado, o que pode suscitar dúvidas sobre a oportunidade e efeitos do pedido apresentado, mas o requerente justifica-o face à aquisição do imóvel. Submete-se assim o assunto a decisão. -----

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo.** -----

----- **Ponto um - três: REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA - VIVEIRO DE EMPRESAS - ERROS E OMISSÕES - ESCLARECI-**

MENTOS: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no decorrer do procedimento por concurso público para a empreitada de **“Requalificação do Mercado Municipal de Mora” CP 02/2020** a empresa **ALGOMAPE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS** apresentou a lista de erros e omissões e pedido de esclarecimento que se anexa à presente informação. -----

Nos termos das alíneas a) e b) do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto propõe-se a aprovação e comunicação a todos os concorrentes dos esclarecimentos às questões solicitadas e da correção dos erros e omissões identificados e aceites, constantes na listagem anexa à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade comunicar a todos os concorrentes os esclarecimentos às questões solicitadas pela empresa **ALGOMAPE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS** e da correção dos erros e omissões identificados e aceites, constantes na listagem anexa à presente informação. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor **2.342.803,61€**, **dois milhões trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e três euros e sessenta e um cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor **149.903,19€**, **cento e quarenta e nove mil novecentos e três euros e dezanove cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **51.474,71€**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE BROTAS**

- 2º. SEMESTRE DE 2019: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o **Município de Mora** e a **Freguesia de Brotas**, do **2º semestre de 2019**. -----

Mais propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal** para conhecimento. -----

----- **Ponto três - quatro: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE**

CABEÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2019: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o **Município de Mora** e a **Freguesia de Cabeção**, do 2º semestre de 2019. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal** para conhecimento. -----

----- **Ponto três - cinco: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE**

MORA - 2º SEMESTRE DE 2019: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a **Freguesia de Mora**, do 2º semestre de 2019. -----

Mais propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal** para conhecimento. -----

----- **Ponto três - seis: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-**

**ÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COM-
PETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE PAVIA -**

2º. SEMESTRE DE 2019: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o **Município de Mora** e a **Freguesia de Pavia**, do 2º semestre de 2019. -----

Mais propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal** para conhecimento. -----

----- **Ponto três - sete: 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2020:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação em reunião ordinária, a proposta **da 1ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora, para o ano de 2020**. -----

Esta alteração apenas modifica o número de lugares a abrir em termos contratos a tempo determinado certo, no sector das obras municipais, passando 3 lugares para assistentes operacionais da atividade 7 para a atividade 3, conforme descrição das respetivas atividades que se anexa à presente informação ----

Mais se propõe enviar a referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta elaborada da **1ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora** para o ano de 2020 e enviá-la à **Assembleia Municipal** para aprovação, de harmonia com o artigo 25, alínea o) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - oito: 1ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO**

2020: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação em reunião ordinária, a **1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa do ano de 2020.** Esta alteração modificativa

teve como objetivos: -----

- Criar a rubrica no orçamento da receita 06030107 - Participação na receita do IVA (RFALEI); -----

- Criar as rubricas no orçamento da despesa 0405010201 e 0405010299 que dizem respeito às transferências para as Juntas de Freguesia do Concelho, que por lapso não foram criadas aquando a elaboração do orçamento. -----

- Reforço de rubricas menos dotadas. -----

Mais se propõe enviar a referida proposta para deliberação da **Assembleia Municipal.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta da **1ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2020,** e submeter a mesma à aprovação da **Assembleia Municipal** nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - nove: RELATÓRIO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MORA:**

Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para apreciação em reunião ordinária, o Relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, referente à situação económica e financeira do Município de Mora, no 1º semestre de 2019. -----

Mais se solicita o envio do mesmo para apreciação da **Assembleia Municipal.**--

A **Câmara Municipal** apreciou o **Relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas**, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e deliberou por unanimidade enviar o mesmo à **Assembleia Municipal** para apreciação. -----

----- **Ponto três - dez: RAID “O CAMINHO MAIS LONGO 2020” DE CHAVES**

A SÃO BRÁS DE ALPORTEL: Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para conhecimento e emissão de parecer, mail da **Câmara Municipal de S.Brás de Alportel**, solicitando parecer para um passeio lúdico, de viaturas todo-o-terreno, denominado "**O Caminho mais Longo 2020**", de Chaves a São Brás de Alportel, organizado pela Endless Ways, Lda, e que a passagem pelo Município terá lugar dia 4 de abril do corrente ano. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da referida prova pelo Concelho de Mora, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro.-----

----- **Ponto três - onze: PROVA MARATONA “500 MILHAS ACP”:** Presente informação da Secção Administrativa enviando para conhecimento e informação incluso envio carta do ACP Clássicos solicitando autorização para percurso de passagem pelo Concelho de Mora na prova de automóveis Clássicos denominado "500 Milhas ACP" que terá lugar dia 02 de maio do corrente.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da referida prova pelo Concelho de Mora, nos termos da alínea d) do número dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro. -----

----- **Ponto três - doze: 38ª VOLTA AO ALENTEJO:** Presente informação da

Secção Administrativa enviando para conhecimento e emissão de parecer mail, da Podium Eventos S.A, pedindo parecer favorável para passagem da 38ª Volta ao Alentejo Crédito Agrícola, neste Concelho, a 20 de março 2020. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem da referida prova pelo Concelho de Mora, nos termos da alínea d) do numero dois e do número cinco da Portaria número mil e cem barra noventa e cinco, de sete de Setembro. -----

----- **Ponto três - treze: ABERTURA DE CONCURSO PARA A EXPLORAÇÃO DO BAR "CAFELÍTICO"**: Presente informação do **Senhor Presidente** a propor **Abertura de Concurso** para a atribuição da **Exploração do Bar "CafeLítico"**, conforme caderno de encargos em anexo à presente informação.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **abrir** concurso para a **Exploração do Bar da Estação "CafeLítico"**, bem como a aprovação do respectivo caderno de encargos. -----

Mais deliberou por unanimidade que o júri do presente Concurso seja constituído por todo o executivo da **Câmara Municipal**, Presidente Luís Simão Duarte de Matos e Vereadores Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites.

----- **Ponto três - catorze: TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA DO 1º. CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE PAVIA - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**: Presente

informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que considerando a necessidade de transporte de alunos para a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Pavia será necessário abrir um ajuste direto para a contratação do referido serviço a ser efetuado por táxi, para os anos de: -

Março a dezembro de 2020 - 5.406,00€ (IVA a 6% incluído); -----

Janeiro a fevereiro de 2021 - 1.908,00€ (IVA a 6% incluído). -----

A alínea c) nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21/02, na sua atual redação, que aprovou a lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere submeter à Assembleia Municipal para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais com a seguinte proposta: -----

Ano: 2020; Valor sem IVA: 5.100,00€; IVA (6%); 306,00 €; Total: 5.406,00€; ----

Ano: 2021; Valor sem IVA: 1.800,00€; IVA (6%); 108,00 €; Total: 1.908,00€; ----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** o pedido de autorização de Assunção de compromissos plurianuais, acima referidos, em conformidade com alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, na sua atual redação, para apreciação e votação. -----

----- **Ponto três - quinze: AQUISIÇÃO DE GASÓLEO ADITIVO BASE -
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLU-**

RIANUAIS: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que considerando a necessidade de adquirir gasóleo aditivado base para as viaturas, máquinas e equipamentos do **Parque de Máquinas do Município de Mora** será necessário abrir procedimento por concurso público para o fornecimento de 120.000 litros por um período de um ano, de abril de 2020 março de 2021. A despesa resultante com esta aquisição tem a seguinte repartição.

2020 - 118.080,00€ (IVA a 23% incluído);-----

2021 - 59.040,00€ (IVA a 23% incluído).-----

A alínea c) nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21/02, na sua atual redação, que aprovou a lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Neste sentido, propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora** delibere submeter à Assembleia Municipal para a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais com a seguinte proposta: -----

Ano – 2020; Meses – 8; Valor sem IVA - 96.000,00€; IVA (23%) - 22.080,00€;----
Total - 118.080,00€. -----

Ano – 2021; Meses – 4; Valor sem IVA - 48.000,00€; IVA (23%) - 11.040,00€;
Total - 59.040,00€. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** o pedido de autorização de Assunção de compromissos plurianuais, acima referidos, em conformidade com alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, na sua atual redação, para apreciação e votação. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente da Câmara:** -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Fornecimento Contínuo de Caroço de Azeitona para as Caldeiras das Piscinas Municipais", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de

Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:-----

Agri-Mendes - Agricultura e Comércio, Lda. - NIF: 502400056.-----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 19.110,00€.-----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Mercearia Alentejana - Supermercados, Lda. - NIF: 506681033, em conformidade com o Caderno de Encargos "Fornecimento contínuo de gasolina aditivada 95", pelo valor de 3.723,00€, (três mil setecentos e vinte e três euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

- **Em que considerando** que no procedimento por Ajuste Direto AD 01/2020, "Pista de Atletismo de Pavia", nenhum concorrente apresentou proposta, **determinou** nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a extinção do procedimento e a revogação da decisão de contratar constante do meu despacho datado de 13 de janeiro de 2020. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para execução da "Pista de Atletismo de Pavia", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

João Artur Cornacho & Filhos, Lda. - NIF: 502876727. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros).

- **Em que aprovou** a 5ª Alteração Orçamental, que contempla, a 3ª alteração permutativa ao Orçamento da despesa 2020. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Luís Miguel Diogo Unipessoal, Lda., NIF: 507400755, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de cimento", pelo valor de 5.390,00€, (cinco mil trezentos e noventa euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma J.A.V. - Materiais de Construção, Lda., Contribuinte: 500 330 964, em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento contínuo de materiais de construção civil", pelo valor de 8.606,90€, (oito mil seiscentos e seis euros e noventa centavos), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou que nos termos do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, a redução do contrato a escrito é dispensado e entende-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de

serviços para transporte de alunos para a Escola do 1º CEB/JI de Pavia", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Fábio Miguel Nunes Godinho, - NIF: 216742609. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 6.900,00€.-----

----- **Ponto cinco - dois: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação do Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, **Marco Filipe Barreiros Pires**, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Grupo de Cantares de Cabeção**, para apoio na sua atuação à Ponte de Sôr, no próximo dia 28 de Março, cuja comunicação se anexa. -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, para as visitas de estudo à Fundação Eugénio de Almeida, em Évora (12 de Março) , ao Centro de Ciência Viva em Estremoz (30 de Abril), ao Museu Calouste Gulbenkian, em Lisboa (25 de Maio) e ao Jardim Zoológico de Lisboa (28 de Maio), cujos emails se anexam;-----

- **Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas**, para apoio na sua atuação a Vendas Novas, no próximo dia 4 de Abril, de acordo com o email que se anexa.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Esteve presente um **Munícípe** que pediu esclarecimentos sobre o processo **Ecopista**. -----

Pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** foi o referido **Munícipe** esclarecido, em como neste momento se encontrava o referido processo.-----

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
do funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

